



A ESCOLARIZAÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Zenilda Nicacio da Silva¹

INTRODUÇÃO

Este artigo retrata os desafios que envolvem a inclusão escolar dos adolescentes, focalizando em debater especialmente sobre os adolescentes que estão em situação de conflito com a lei, cuja trajetória escolar tem sido a de abandono, evasão ou desinteresse pela escola. Trata-se de uma pesquisa evidenciada em um estudo bibliográfico e serão analisados a partir das informações colhidas pelo pesquisador acerca das evidências de estudos de autores renomados na temática. Assim, objetivou-se com este estudo analisar as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem. Para tanto, utilizou-se a pesquisa do tipo bibliográfica.

O presente texto tem a intenção de contribuir com algumas reflexões acerca da relação entre o jovem autor de ato infracional e a escola, a partir de perspectiva teórica que entende a educação como possibilidade de libertação, em oposição a relações de opressão e dominação. Para tanto, utiliza-se, como referência de diálogo autores preocupados com as especificidades dos fenômenos sociais com a inclusão social de indivíduos marginalizados da sociedade.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

O trabalho foi realizado utilizando o método científico bibliográfico, no qual através de leituras de livros, revistas, dissertações, teses e revistas foi possível apresentar um estudo significativo sobre a temática. A pesquisa bibliográfica se refere a revisão da literatura sobre as principais teorias que norteiam o trabalho científico. Através do aprofundamento teórico do material já citado foi apresentado as principais

¹ Assistente social pela Universidade Federal do Pará- ufpa – Mestranda em Ciências da educação pela universidade Autônoma de Assunção-Py, zenildanicacio@gmail.com;



abordagens teóricas sobre a escolarização do adolescente em conflito com a lei. Dessa forma, chegou-se aos resultados da pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

O retrato de uma análise histórica revela que a violência e o desvalor em relação aos adolescentes que cumprem medida sócio educativa são muito antigos. Apesar de várias conquistas de bases legais, as ações públicas de democratização do sistema educativo têm apresentado dificuldades em acolher os jovens que estão em conflito com a lei como também é uma preocupação do sistema escolar conseguir que esses jovens permaneçam na escola.

Desta forma, a contextualização deste processo histórico e social, bem como das políticas públicas adotadas em cada período, nos mostra situações que vão desde a compreensão de que crianças e adolescentes eram considerados um risco à sociedade, até a concepção legal que se tem atualmente de que a sociedade pode ser considerada um risco a crianças e adolescentes. (DIAS E ONOFRE, 2018, p. 23).

Esses fatos são abordados em diversos estudos que mostram que o fracasso e o abandono escolar são fatos comuns que acontecem na vida dos adolescentes que cometeram algum ato infracional. Assim, a inserção desses jovens na escola deve ser realizada de forma inclusiva, de qualidade e sem pré-julgamentos.

A educação de qualidade é um tema de extrema relevância para questões que envolvem a inclusão social de jovens e já foi comprovado por meio de estudos já realizados que a educação contribui para o desenvolvimento integral de todas as classes. A educação tem o desafio de construir uma educação precedida de princípios e valores sociais, morais e éticos. O processo de ensino aprendizagem dos adolescentes em conflito com a lei, exige explicar sobre a ótica de que se é possível recuperá-lo para a sociedade através da educação e motivá-lo voltar a estudar.

Outro fator importante sobre a educação é refletir sobre um processo dinâmico e contínuo que se entrelaçam no ensino e na aprendizagem, em sala de aula e similares. O processo de ensino, visa instruir, ao refletir sobre o saber entre outras funções, em que a busca de informações e a aquisição de novos conhecimentos e modificar-se com a relação em que o professor, no processo socioeducativo.



A construção da coletividade é baseada em valores e princípios que devem ser desenvolvidos ao longo do processo educacional, tais como: respeito, paz, honestidade, disciplina e liberdade. Com estes valores também devem ser trabalhadas habilidades sociais importantes para o convívio pacífico e harmonioso, como “comprometimento, companheirismo, pontualidade, solução de problemas, comunicação não violenta, responsabilidade e cooperação”. (MOURA, 2016, p. 05).

Portanto, a educação é capaz de unificar as diferenças entre os povos cooperando efetivamente com a inclusão social. De acordo com Sanches e Rubio (2011, p. 05) “se essa prática for conduzida de acordo com as premissas da educação, ela pode contribuir imensamente para o desenvolvimento integral do aluno”. A educação de qualidade pode e deve ser considerada como uma das ferramentas mais eficazes para trabalhar com adolescentes, já que, além de ser uma atividade que pode resgatar os desejos e anseios dos adolescentes, especialmente daqueles que enfrentam problemas com a lei.

Considerando a importância e a necessidade de educar potencialmente os jovens, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei nº 9394/96 cita a obrigação de uma educação de qualidade, igualdade de condições de acesso e permanência, respeito a liberdade e apreço a tolerância. (BRASIL, 2007).

Nesse caso, todos, sem distinção, e de forma ampla, tem direito a uma permanência de qualidade, fato que vai muito mais além do que uma mera matrícula.

De fato, a escola desempenha um papel relevante na formação integral dos adolescentes, e essa dificuldade de acesso e permanência na escola, pode significar limitar o desenvolvimento e a reconstrução do indivíduo, impedindo de construir novas significações sociais e adquirir consciência de sua atual situação social e transformá-la por meio da convivência escolar. Neste contexto, para Costa (2001, apud PARANÁ, 2006b, p. 46) “[...] o papel da escola é o de criar espaços, organizar meios e produzir acontecimentos que façam a educação acontecer. Assim, os educandos se tornam parceiros, interlocutores ativos e críticos dos agentes responsáveis pelo processo de socialização”. Ademais, tal compromisso se traduz em ações que se complementam no movimento do processo socioeducativo junto dos adolescentes. Nesse contexto, Freire (2009, p. 09) adota a discursão e diz que “alfabetizar é conscientizar”.

Segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, as diretrizes pedagógicas da política de socioeducação são as seguintes:



1. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios; [...]
 2. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo; [...]
 3. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas; [...]
 4. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa; [...]
 5. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo; [...]
 6. Diretividade no processo socioeducativo; [...]
 7. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa; [...]
 8. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional; [...]
 9. Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente; [...]
 10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; [...]
 11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; [...]
 12. Formação continuada dos atores sociais. [...]
- (BRASIL, 2006, p. 47-49)

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante de uma temática que gera grandes discussões, apresentaremos nesse tópico os resultados encontrados nessa pesquisa.

Mesmo diante dos desafios que o sistema educativo enfrenta em mater os adolescentes que cometeram ato infracional matriculados na escola, essa possui um relevante papel na construção e reconstrução dos ideais sociais desses alunos. É na escola que os adolescentes encontram condições suficientes de mudarem a sua realidade e (re)construir seu futuro. Para isso a escola deve ser capaz de oferecer um ensino de qualidade para uma formação integral dos seus participantes.

Diante disso, esse estudo revela a importância de uma educação de qualidade que preza pela igualdade de condições e tolerância, desse modo, a escola é a principal referência para os jovens mudarem sua realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões desenvolvidas neste artigo buscam auxiliar na compreensão acerca da contribuição da escola na problemática do jovem autor de ato infracional. As pesquisas e os autores utilizados indicam que a escola, ao rotular e taxar os jovens em conflito com a lei, ao selecionar e excluir, contribui de forma pouco positiva no



processo de ressignificação dos atos dos adolescentes autores de ato infracional e em seu desenvolvimento identitário, cognitivo e moral.

Conclui-se que a escola é uma peça importante e indispensável na construção e reconstrução da identidade dos alunos que cumprem medidas socioeducativas e esta deve aplicada com qualidade e sem distinção.

O aporte teórico que nos detemos a estudar permite uma compreensão crítica sobre a conformação atual da educação formal e da escola. Os conceitos trazidos pelos autores de referência nos levam a perceber como as relações opressoras, estabelecidas historicamente em nosso continente, se perpetuaram e se introjetaram nas formas de relacionamento atuais, adentrando as instituições escolares.

Palavras-chave: Aluno; Ato infracional, Escola, Ensino de qualidade.

REFERÊNCIAS

- BASES, LEI DE DIRETRIZES E. da Educação Nacional. **LDBEN. Lei**, 1996.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: CONANDA, 2006.
- FREIRE, Paulo. **Conscientização**. Cortez Editora, 2018.
- MOURA, Luiz Fernando de. **Deficiência física: Da experiência ao saber científico**. EDIPUCRS, 2017.
- ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; DIAS, Aline Fávaro. A Relação do Jovem em Conflito com a Lei e a Escola. **Impulso**, v. 20, n. 49, p. 31-42, 2018.
- PARANÁ. Governo do Paraná. Estatuto da Criança e do Adolescente, n. 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Curitiba, 2006a
- SANCHES, Simone Meyer; RUBIO, Kátia. A prática esportiva como ferramenta educacional: trabalhando valores e a resiliência. **Educação e pesquisa**, v. 37, n. 4, p. 825-841, 2011.